



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), ÀS 08 (OITO) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência da Professora Doutora Girlene Alves da Silva e com as presenças dos(as) Conselheiros(as): Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Livia de Souza Coimbra, Ângelo Márcio Leite Denadai, Eduardo Barrere, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Denis Alves Perdigão, Eduardo Salomão Condé, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Fábio Alessandro Pieri, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Henrique Antônio Carvalho Braga, Iluska Maria da Silva Coutinho, Janezete Aparecida Purgato Marques, Jeferson Macedo Vianna, Joao Passos, Lara Polisseni Rocha, Leonardo Carneiro, Lyderson Viccini, Marcelo Carmo Rodrigues, Marcelo Silva Silvério, Marcio Roberto Sá Fortes, Marconi Fonseca de Moraes, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Barbosa Pinto, Marina Monteiro de Castro e Castro, Nilson Assunção Alvarenga, Delmar Teixeira Gomes, Renata Mercês Oliveira de Faria, Rogerio de Souza Sérgio Ferreira, Schirley Maria Policário, Tadeu Coutinho e Windson Mendes realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, a Senhora Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. A Senhora Presidente justificou a ausência do Reitor, Prof. Doutor Marcus David, explicando que o mesmo apresentou mal estar neste dia e, portanto, não poderá conduzir os trabalhos da reunião de hoje. Justificadas as ausências dos Conselheiros: Dimas Augusto de Carvalho, Marco Aurélio Kistemann, Pâmela Emanuelle Julião, Ernani Machado e Maria das Graças Afonso Miranda Chaves. A seguir, a Senhora Presidente explicou que seria colocada na pauta de hoje a proposta de minuta de resolução sobre Apoio Social e Inclusão Digital para os servidores, mas tendo em vista questões de ordem regimental (prazo para inclusão do tema na pauta da reunião ordinária e necessidade de retificação da convocação), informou que será convocada em breve uma reunião extraordinária para tratar do assunto. Na sequência, realizou a apresentação das atas de reunião dos dias 29-05-2020 (reunião ordinária), 25-09-2020 (reunião ordinária) e 27-11-2020 (reunião ordinária). Não houve manifestações, solicitações de ajustes ou correções nas atas apresentadas. Sendo assim, a Senhora Presidente encaminhou as mesmas para aprovação do plenário. Em regime de votação, as atas acima referidas foram aprovadas, por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidente deu início aos **Comunicados da Presidência**. Neste momento, fez um alerta acerca do momento em que se vive na pandemia, destacando os impactos da flexibilização do isolamento social que têm sido observados em Juiz de Fora e Governador Valadares. Recomendou prudência nas festividades de final de ano. Informou que os dois laboratórios que realizam o apoio à prefeitura de Juiz de Fora

trabalharão em escala reduzida, sendo que um trabalhará em uma semana e o outro na outra semana. Dando início à pauta do dia, apresentou o item **1.1 - Processo SEI 23071.921740/2020-45 - Minuta de Resolução que estabelece procedimentos para realização de processos eleitorais de escolha de novos dirigentes na UFJF no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19**. Requisitou que os membros da comissão entrassem na sala e, em seguida, abriu a palavra para a Conselheira Iluska Coutinho para a leitura do parecer. Trata-se de processo que apresenta minuta de resolução que estabelece procedimentos para realização de processos eleitorais de escolha de novos dirigentes na UFJF, no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19. Conforme esclarecido em seu parecer, a minuta determina que os processos eleitorais para escolha de novos dirigentes, nesse contexto, devem ocorrer de forma remota e, neste sentido, fica vedada a realização de processo eleitoral, com etapas presenciais, durante a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFJF. A minuta de resolução ainda versa sobre órgãos competentes para determinar prazos, procedimentos e a constituição da comissão eleitoral. Determina, ainda, que a escolha remota ocorrerá por meio de módulo no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) da UFJF, bem como detalha as etapas e prazos a serem seguidos no processo eleitoral. A resolução também estabelece a forma como se dará a ocupação destes cargos de direção na impossibilidade de permanência do atual dirigente na condição pró-tempore. Durante a leitura do parecer, a relatora apresentou considerações e ajustes na redação de alguns dispositivos da minuta e, ao final, manifestou-se favorável à aprovação da mesma. Finalizado o relato, a Senhora Presidente esclareceu que, no caso da Ebserh, a eventual indicação de um dirigente pró-tempore deve ser feita pelo Presidente da referida entidade e não a reitoria. Na sequência, a Senhora Presidente abriu a palavra para a Comissão. A Conselheira Ana Lúcia Coimbra relatou os trabalhos da comissão, destacando que a preocupação da comissão é de que fosse possível proceder ao processo de escolha das unidades acadêmicas. Relatou o trâmite estabelecido na minuta, o qual visa garantir a autonomia universitária. Disse que a comissão acata as modificações propostas pela parecerista, pois irá trazer melhorias ao texto. Explicou, assim como colocado pela Senhora Presidente, que não é possível a indicação de pró-tempore para a Ebserh. Na sequência, a Conselheira Ana Lúcia Coimbra procedeu à leitura de texto para a indicação de pró-tempore, explicando a possibilidade de que o decano da unidade poderia assumir, caso o atual dirigente não pudesse atuar como pró-tempore. A Conselheira ainda propôs a mudança do prazo, tendo em vista o período entre Natal e Ano Novo, passando de 15 dias para 30 dias. A Conselheira Marise Pimentel Mendes, que é membro da comissão, requisitou a fala, oportunidade em que disse que, tendo em vista as explicações dadas, disse concordar com as propostas e ajustes indicados. O Conselheiro Márcio Sá Fortes destacou que esta resolução está sendo colocada em um momento de excepcionalidade, ponderando que este sistema não deve ter continuidade em período comum, quando do retorno das atividades presenciais. Neste sentido, disse que nada substitui o voto na cabine eleitoral, o que, segundo sua opinião, realmente garante o sigilo do voto, em que pese não estar apontando qualquer insegurança no sistema SIGA. Ponderou que o SIGA apresenta algumas limitações, tais como a impossibilidade de colocar o vice da chapa, dentre outros pequenos pontos de inconsistência, que conhece por meio de sua experiência em eleições já realizadas via o referido sistema. O Conselheiro Dênis Perdigão disse que se preocupa com a previsão de que um decano poderia assumir como pró-tempore, argumentando que, em alguns casos, o decano possa ser muito competente, mas não tenha experiência na gestão. Nesse sentido, disse que gostaria de sugerir alteração no artigo sobre o tema, indicando que, caso o dirigente não pudesse assumir como pró-tempore, que o Conselho Gestor ou Conselho de Unidade pudesse indicar o nome mais adequado para exercer o cargo até a

nomeação dos eleitos. O Conselheiro Ângelo Denadai, próximo inscrito, reiterou a fala do Conselheiro Dênis Perdigão, também propondo que o Campus de GV (Governador Valadares) pudesse indicar, por parte dos Conselhos de Unidade e do Conselho Gestor, o pró-tempore, ponderando que a proposta do decano poderia comprometer o processo democrático naquele campus. A Senhora Presidente disse que se trata de um momento excepcional, lembrando que muitas Unidades nem precisarão fazer uso da figura do decano. Explicou que a figura do decano é importante para ocupar esses espaços em uma temporalidade definida e que tem funcionado na Universidade, desde o período em que a mesma faz escolha aberta e democrática de seus dirigentes. A Conselheira Ana Livia Coimbra disse que iria rejeitar, enquanto comissão, a proposta apresentada pelo campus de GV, destacando que a figura do decano é um instituto legítimo, utilizado nas universidades e que é apenas utilizada em caso de excepcionalidade, caso o atual pró-tempore não puder. Opinou que todos podem ser gestores em potencial. Quanto a questão colocada pelo Conselheiro Márcio Fortes, disse que o Sistema SIGA é seguro e que o CGCO irá dar o suporte necessário para a realização dos processos eleitorais. O Conselheiro Álvaro Quelhas destacou que o princípio basilar de toda a discussão que está sendo realizada é a autonomia universitária, lembrando o desrespeito que tem ocorrido a este princípio quando se observa as nomeações recentes de dirigentes das instituições. Destacou que a escolha dos dirigentes é uma conquista histórica das universidades. Conclamou a união de todos para a garantia da autonomia universitária. A Conselheira Eliete Verbena, no que tange ao Colégio João XXIII, explicou que a configuração é diferente: há uma Direção Geral e uma Direção de Ensino. Nesse sentido, sugeriu alteração no texto, visando contemplar essa diferenciação que existe em relação às unidades acadêmicas. O Conselheiro Jeferson Vianna parabenizou o trabalho realizado pela Comissão e aproveitou a oportunidade para trazer as considerações apresentadas no debate da minuta na reunião do Conselho de Unidade da Faefid (Faculdade de Educação Física). Disse que uma das preocupações era a utilização do SIGA como sistema eleitoral, especialmente no que tange a confidencialidade e inviolabilidade do voto. Mas disse que fica mais tranquilo após a fala da Conselheira Ana Livia Coimbra de que o CGCO confirmou que assume qualquer risco. Quanto ao artigo 6º, quanto ao prazo de 15 dias, disse que há preocupação quanto ao cumprimento do prazo, lembrando ainda que haverá muitos servidores de férias na Faefid e que também está sem representação discente, devido a pandemia. Questionou se haverá procedimentos a serem seguidos para inscrições da chapa ou se a própria comissão eleitoral que definirá todo esse processo. Por fim, assim como colocado pelo Conselheiro Márcio Fortes, lembrou a excepcionalidade desta minuta, devendo, quando possível, retornar ao modo tradicional de eleição. A Conselheira Ana Livia Coimbra novamente esclareceu a segurança do sistema SIGA. Disse que a presente minuta dará apenas o start do processo, mas que competirá à comissão eleitoral a definição de todos os procedimentos. Explicou que o CGCO fará o acompanhamento e o suporte às Unidades Acadêmicas, de modo que estes processos se realizem da melhor forma possível e com segurança. A Conselheira Aline Araújo Passos elogiou o trabalho realizado pela Comissão e também apresentou considerações acerca da figura do decano, destacando que, no âmbito das Unidades, o Conselho de Unidade tem uma atuação mais frequente, tendo, portanto a possibilidade de indicar alguém. Ponderou que a indicação de uma pessoa pelo critério de decano poderia ensejar a entrada de uma pessoa sem vivência e olhar específico para a realidade administrativa e política da unidade. Além disso, disse que ao fazer com que a escolha caia apenas sobre uma pessoa, poderia ocorrer do decano estar afastado ou não querer assumir a função. Por fim, opinou que a deliberação pelo Conselho de Unidade seria uma deliberação colegiada. Disse que concorda com os demais termos da Resolução proposta. O Conselheiro Ângelo Denadai requisitou a fala, oportunidade em que reiterou a fala da

Conselheira Aline Passos, ponderando, ainda, que em Governador Valadares nunca se utilizou a figura do decano. Lembrou que as realidades entre campus UFJF e GV são muito diferentes e, nesse sentido, pediu que se faça exceção para o campus de GV, com autonomia ao órgão colegiado, mantendo a proposta de encaminhamento do Conselheiro Dênis Perdigão. A Conselheira Maria Alice Junqueira informou que seu tempo como pró-tempore está acabando e como será feito até que se faça a eleição. Perguntou quem dará o suporte remoto para a realização das eleições. O Conselheiro Eduardo Condé solicitou a fala, oportunidade em que esclareceu a questão da base de dados, informando que, em caso de inconsistência da mesma, isto pode ser corrigido por meio da retirada de uma listagem da Unidade. Havendo inconsistência, isso pode ser corrigido pelo CGCO. A Conselheira Marina Barbosa Pinto requisitou a fala, oportunidade em que apresentou considerações acerca da utilização da figura do decano, lembrando ser esta uma diretriz a ser utilizada de modo excepcional e rápido, visando garantir a democracia. Por fim, disse que foi realizada votação para reitor no IF Sudeste e que, neste momento, aguarda-se que o reitor eleito seja empossado pelo Governo Federal. A Conselheira Ana Lúcia Coimbra e a Senhora Presidente realizaram uma síntese acerca das propostas indicadas pela parecerista, as quais foram consensuadas com a Comissão, bem como as propostas apresentadas durante o debate na presente reunião. Desta forma, a Senhora Presidente, então, colocou para votação a Proposta 1 (o parecer, com as mudanças apresentadas pela relatora e a incorporação das sugestões apresentadas pela Comissão e pelo Colégio de Aplicação João XXIII durante a reunião) e a Proposta 2 (o parecer, sem prejuízo de modificações, podendo, caso aprovada esta proposta, abrir a possibilidade de inclusão da sugestão apresentada pelo Campus de GV, qual seja, de que o Órgão Colegiado local irá indicar o dirigente pró-tempore, ao invés de assumir o(a) docente decano(a) de maior idade). A Conselheira Alice Junqueira questionou se, quando a resolução indica o termo colegiado, está fazendo referência à Congregação. A Senhora Presidente esclareceu a dúvida, informando que há referência à Congregação. Em regime de votação, a Proposta 1 foi aprovada, com 27 votos. A Proposta 2 recebeu 07 votos e houve, também, 01 abstenção. Dando continuidade à Ordem do Dia, a Senhora Presidente passou para o **item 2.1 - Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.038, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 07/12/2020**. Explicou que a referida Portaria apresenta a questão do ensino remoto e o retorno das atividades presenciais. Explanou rapidamente sobre o assunto, destacando que qualquer retorno de aula presencial se pautará em uma discussão democrática e pautada na análise da epidemia e na segurança de todos. Abriu a palavra ao Conselheiro Cassiano Amorim, para que pudesse apresentar esclarecimentos sobre o assunto. O referido Conselheiro explicou que a Portaria apresenta um prazo para o retorno das atividades presenciais, mas respeita a autonomia da Universidade, no sentido da análise territorial do funcionamento das instituições, no que diz respeito situação epidemiológica de cada local. Apresentou o calendário da Universidade, lembrando que não há previsão de retorno de atividades presenciais na UFJF até o dia 22 de março e que, neste sentido, será realizada uma justificativa junto ao Ministério da Educação. Contou que no Congrad (Conselho de Graduação) há comissões que estão discutindo os cenários possíveis para 2021, pensando nas estratégias que serão utilizadas, inclusive no que diz respeito ao ingresso originário e no desenvolvimento dos cursos. A Conselheira Marina Barbosa Pinto requisitou a palavra, oportunidade em que contou da reunião da Andes (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior), relatando que na referida reunião houve o debate de dois temas centrais: a intervenção do Governo Federal nas Instituições e a Portaria nº 1.038 do MEC. Revelou, ainda, que a Apes irá realizar Assembleia e pautar a discussão sobre a determinação do retorno das atividades, destacando a defesa pela saúde e pela vida. O Conselheiro Cassiano Amorim requisitou a palavra, oportunidade em que apresentou alguns dados sobre o ERE (Ensino

Remoto Emergencial) no primeiro semestre: informou que houve grande adesão por parte dos cursos, tendo sido oferecidas 2.408 disciplinas, com 3.965 turmas. Destacou que, no total, foram quase 100 mil matrículas realizadas. Quanto aos trancamentos, registrou-se 5.714 de matrículas trancadas em turma e 778 trancamentos de curso. A seguir, ponderou sobre alguns problemas identificados, destacando os esforços que estão sendo realizados para correção dos mesmos. O Conselheiro Eduardo Condé disse que está havendo uma avaliação do ERE por meio do SIGA, a qual está sendo conduzida pela DIAVI (Diretoria de Avaliação Institucional). Dando sequência à reunião, a Senhora Presidente disse que retiraria de pauta o **item 2.2 - Indicação de representante da sociedade civil organizada para ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora**. Conforme explanado, a retirada de pauta se deu por ausência de informações completas sobre os nomes a serem indicados. Dando continuidade à reunião, a Senhora Presidente passou para o **item 2.3 - Referendo da Portaria Nº. 1371, de 10 de dezembro de 2020, do Magnífico Reitor da UFJF, ad referendum do Egrégio Conselho Superior da UFJF que “altera, ad referendum do Conselho Superior, as Resoluções nº 22/1998-CEPE e 10/1993 quanto ao processo seletivo simplificado de professor substituto, realizado em caráter excepcional, durante o período de vigência de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais**. A Senhora Presidente solicitou que a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas que explanasse sobre a Portaria. A Conselheira Renata Mercês esclareceu que o referido processo seletivo se dá em caráter de excepcionalidade e que, para viabilizar o processo seletivo, houve toda uma readequação, visando, desta forma, garantir a segurança de todos os envolvidos e a transparência dos certames. A Senhora Presidente abriu a palavra ao plenário para debate. Como não houve manifestações ou questionamentos, a Senhora Presidente encaminhou o referendo para votação. O plenário, então, referendou a Portaria 1.371, de 10 de dezembro de 2020, por maioria, com 34 votos favoráveis e 01 abstenção. Dando sequência à Ordem do Dia, a Senhora Presidente passou a tratar do **item 2.4 - Indicação para a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Resolução 32/2016**. A Senhora Presidente esclareceu que, tendo em vista o fato de que a Professora Cristina Bezerra deixou a Ouvidoria Especializada para assumir o cargo de Pró-Reitora de Assistência Estudantil, será necessário indicar um novo nome para a referida Ouvidoria. A Senhora Presidente apresentou breve relato da trajetória da indicada, a professora Danielle Telles da Cruz, destacando seu currículo e experiência na área e contribuições nos debates das ações afirmativas. A Conselheira Alice Junqueira requisitou a palavra, destacando ser excelente a indicação da Professora Daniele Telles da Cruz. Não havendo mais inscrições, realizou-se votação, tendo o Conselho Superior aprovado a indicação, por unanimidade. Em prosseguimento à Ordem do Dia, a Senhora Presidente passou para o **Item 3.1 - Processo SEI 23071.924089/2020-60 - Novo organograma da Administração Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (Reitoria)**, abrindo a palavra para o Conselheiro Eduardo Condé. O referido Conselheiro apresentou as alterações propostas para o novo organograma, destacando que as mesmas se deram em três principais diretivas, a saber: realizar adequações funcionais; harmonizar o papel de Pró-reitor adjunto por todas as Pró-reitorias finalísticas e em uma de sustentação institucional; e promover ajustes visando corrigir erros de registro. Para cada uma destas diretivas, apresentou as alterações propostas. No que diz respeito às *adequações funcionais*, as seguintes alterações estão sendo propostas: a criação da Diretoria de Integridade e Controle Institucional; as atividades de aquisição, contratos, convênios e patrimônios não estarão mais vinculadas à Proplan (Pró-Reitoria de Planejamento), passando agora a ser geridas pela Proinfra (Pró-Reitoria de Infraestrutura); o CDARA e o CEAD passarão a integrar a Prograd (Pró-Reitoria de Graduação); Progepe (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) substituirá uma coordenação – Carreiras e Desenvolvimento - para três núcleos, um deles voltado para

tratar de questões como dimensionamento e gestão do contrato de terceirização administrativa e, por fim, as responsabilidades pelo Censo da Educação ficarão a cargo da DIAVI (Diretoria de Avaliação Institucional). Quanto à questão de harmonização do papel do Pró-Reitor Adjunto, informou que serão instituídas a Pró-Reitoria Adjunta de Extensão e Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas. Por fim, quanto à terceira diretiva apresentada, disse que a proposta é de ajustes de erros de registros, tal como a auditoria, que mesmo ligada ao Consu, consta como vinculada à Reitoria. Informou, ainda, que a proposta prevê correções de denominações oficiais junto ao sistema SIORG, que não estavam atendendo às características da unidade administrativa. Por fim, informou que seu parecer é favorável para as alterações propostas, indicando, ainda, que, em que pese não esteja previsto no documento original, frisou que como o Patrimônio vai para a Sustentabilidade, a gerência que está na COSUP também se deslocará para este setor. A seguir, o Conselheiro realizou apresentação acerca do novo organograma proposto (doc. em anexo). Destacou, ao final de sua apresentação, que não haverá criação de CD e FG, esclarecendo que o que houve foi um rearranjo destas funções dentro da Universidade. A Senhora Presidente, finalizada a fala do Conselheiro Eduardo Condé, destacou que realizar este trabalho de revisão do organograma é um desafio, sendo necessário para a organização da universidade. Abriu a palavra ao plenário para discussão. A Conselheira Aline Araújo Passos elogiou o trabalho realizado e apresentou, a seguir, algumas considerações sobre a resolução. A Senhora Presidente esclareceu à Conselheira Aline Passos que não está sendo discutida a proposta de resolução, apenas o organograma em si. A Conselheira Aline compreendeu a explicação e novamente parabenizou o trabalho realizado. O Conselheiro Lyderson Viccini, próximo inscrito, também elogiou o trabalho realizado e apontou dois pontos que precisam avançar: base de dados única no processo de gestão, visando ter informações mais consistentes; e a ampliação da automatização dos processos. Neste sentido, disse esperar que essa nova estrutura colabore para a melhoria destes dois pontos indicados. Questionou, a seguir, qual será o prazo de adequação do organograma das unidades acadêmicas e apresentou algumas considerações específicas do ICB. O Conselheiro Eduardo Condé esclareceu ao Conselheiro Lyderson Viccini os questionamentos e pontos colocados pelo mesmo, informando que o prazo proposto inicialmente para essa adequação seria de 45 dias. O Conselheiro Eduardo Barrére também apresentou questionamento, perguntando se a criação de caixas no SIORG é dependente da existência de função gratificada. O Conselheiro Eduardo Condé apresentou esclarecimento, informando que o que se busca é contemplar os cargos de gestão com CD ou FG. Quando se trata de criação de outras instâncias, caso não haja função, é possível criar um regimento, indicando um responsável acadêmico, mas, ponderou que, provavelmente, isso não consegue ser levado para dentro do SIORG. O Conselheiro Álvaro Quelhas também apresentou considerações e dúvidas quanto ao Organograma apresentado, em especial quanto à nova estrutura apresentada para a Progepe e para a Prograd. Solicitou, ainda, esclarecimentos quanto à gestão dos terceirizados, questionando se competirá à Progepe apenas a gestão dos terceirizados da área administrativa, estando os outros terceirizados geridos pela Proinfra. Os Conselheiros Eduardo Condé, Cassiano Amorim e Renata Mercês apresentaram resposta aos questionamentos apresentados pelo Conselheiro Álvaro Quelhas. O Conselheiro Álvaro Quelhas, em que pese as explicações apresentadas pelos Conselheiros, disse que percebe uma divisão no tratamento dos terceirizados. Quanto à proposta apresentada para a Prograd, que prevê uma Assessoria, disse que entende não ser necessário usar essa nomenclatura. Disse que em seu entendimento não seria correto prever Coordenação de Política e Assessoria de Licenciatura, pois entende que Assessoria de Licenciatura e Bacharelado já está contida em Políticas de Ensino. Disse que não apresentaria proposta, mas que gostaria de deixar registrado seu posicionamento. A Senhora Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pelos Conselheiros e frisou

que o objetivo é dar conta de todos os processos da instituição, buscando dar uma resposta mais imediata. Ressaltou que a instituição busca cuidar de todos os trabalhadores e que não há tentativa de atender de forma diferente nenhum colaborador da instituição. Reforçou que não vê nenhum descuido da Progepe em relação a nenhum trabalhador. Não havendo mais inscrições, a Senhora Presidente encaminhou a enquete para votação do organograma. O Conselho Superior aprovou a proposta do Organograma, por maioria, com 29 votos a favor e 01 abstenção. Por fim, deu início ao último item da pauta: **3.2 - Processo SEI 23071.922289/2020-63 - Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para apreciação do Conselho Superior da UFJF.** Abriu a palavra ao relator, o Conselheiro Eduardo Barrére. Trata-se de proposta, elaborada pela Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão, do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFJF, que visa atender à Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da qual o Governo Federal estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, na Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional e nas empresas estatais. Em seu parecer, o Conselheiro Eduardo Barrére detalhou os diferentes aspectos do PLS e, ao final, opinou ser favorável à aprovação do mesmo. A Senhora Presidente abriu ao plenário para discussão. O Conselheiro Ângelo Denadai disse que iria se abster na votação, pois acredita que o PLS ainda não conseguiu chegar no campo de Governador Valadares (GV). Disse que gostaria de registrar sua preocupação por não entender como este Plano seria aplicado na realidade do campus de GV. A Senhora Presidente disse que o tempo regimental está no fim, questionando ao Consu se poderia colocar ou não a matéria em votação. O Conselheiro Eduardo Condé disse que entender ser possível colocar em votação, uma vez que na Comissão há representantes de GV. A Conselheira Janezete Purgato reiterou a fala do Conselheiro Eduardo Condé, informando que as ações propostas no Plano são destinadas aos dos campi. Desta forma, a Senhora Presidente abriu enquete para votação do PLS. O plenário do Consu aprovou o Plano de Logística Sustentável por maioria, com 28 votos a favor e duas abstenções. Ao fim da reunião, nas **Comunicações do Plenário**, o Conselheiro Eduardo Condé agradeceu a todos a aprovação do novo organograma e também agradeceu a todos que trabalharam com ele no processo de aquisição, o qual agora passará a ser gerido pela Proinfra. Disse que a partir de janeiro de 2021 todo o processo de licitação estará dentro do SEI. O Conselheiro Cassiano Amorim informou que o processo de matrícula ainda está acontecendo e que tudo tem sido realizado de maneira remota. Disse que a colação de grau ocorrerá em janeiro e que, pela primeira vez, ocorrerá de maneira remota. Disse que serão cerca de 1000 formandos. Por fim, contou que será realizada uma *live*, nesta data, para dar boas-vindas aos estudantes. Não havendo mais havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a todos e todas e encerrou a reunião, que foi secretariada por mim, Jorge Carlos Felz Ferreira, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira**

**Secretário Geral**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Girlene Alves da Silva**

**Vice-Reitora da UFJF no exercício da Reitoria**



ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 29/01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira Carneiro, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 29/01/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 29/01/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lvia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 29/01/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 29/01/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 02/02/2021, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 02/02/2021, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 02/02/2021, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 02/02/2021, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 02/02/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viveiros Santos, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 03/02/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Colombara, Diretor (a)**, em 03/02/2021, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 04/02/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Secretário(a)**



**Geral**, em 05/02/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 12/02/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 12/02/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 12/02/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0258431** e o código CRC **0BA0BE3F**.

---